

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 044

Brasília, sexta-feira, 6 de março de 2020

Sumário

Seção 1

Leis	3
Redações Finais	4
Prazos para Emendas	5
Prazos para Recursos.....	8
Convocações.....	8
Pautas	10
Resultado de Pautas	12
Designação de Relatorias	17
Atas - Comissões.....	20
Comunicados - Comissões.....	21

Seção 2

Atos	23
Portarias.....	27
Atas de Reuniões	30
Extratos - FASCAL	31
Demonstrativos	40



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes	Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Delegado Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Robério Negreiros Delegado Fernando Fernandes Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Agaciel Maia Jaqueline Silva Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy	Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras	Presidente: Delegado Fernando Fernandes Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Jaqueline Silva Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 17/02/2020	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva		

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Delegado Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Rafael Prudente
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Leis

LEI Nº 6.513, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Altera a Lei nº 6.236, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a cobrança de tarifa reduzida para motocicletas em estacionamentos privados de shoppings, centros comerciais ou estabelecimentos similares no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A Lei nº 6.236, de 14 de dezembro de 2018, é alterada como segue:

I – o art. 1º, §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Inexistindo, nos estabelecimentos mencionados no *caput*, vagas exclusivas para motocicletas, o estacionamento destes veículos é realizado em qualquer vaga demarcada.

§ 2º A redução de preço de que trata o *caput* é de no mínimo 50% por cento em relação aos preços fixados para o estacionamento dos automóveis.

II – o art. 1º é acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º Os valores das tarifas cobradas devem ser afixados em local de grande visibilidade, na entrada do estacionamento.

III – é acrescido o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º O descumprimento do estabelecido no art. 1º, §§ 2º e 3º, acarreta multa de R\$ 500,00 por infração.

Parágrafo único. A multa estabelecida no *caput* é reajustada anualmente pelo índice da inflação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de março de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04/03/2020, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0063345 Código CRC: 2C68D64B.

LEI Nº 6.514, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Valdelino Barcelos)

Dispõe sobre a proibição de cobrança de frete pelos estabelecimentos comerciais quando o consumidor adquirir produto pelo sítio eletrônico e optar por buscar o produto fisicamente no estabelecimento, desde que seja vendido e entregue pelo mesmo estabelecimento comercial.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica determinado que, quando o consumidor adquirir produto pelo sítio eletrônico do estabelecimento comercial, desde que faça a opção por buscar fisicamente o produto no estabelecimento, o frete só deve ser cobrado caso o produto seja vendido e entregue por estabelecimento diverso do estabelecimento detentor do sítio eletrônico.

Parágrafo único. Esta determinação se aplica em qualquer região administrativa que compõe o Distrito Federal.

Art. 2º O estabelecimento que descumprir o determinado por esta Lei está sujeito à multa pela autoridade administrativa responsável pela fiscalização, após denúncia do consumidor ao Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON-DF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de março de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04/03/2020, às 14:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0063390 Código CRC: 75A03F45.

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, de 2020

REDAÇÃO FINAL

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Reynaldo Soares da Fonseca.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Reynaldo Soares da Fonseca.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 255/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que inclui a "caminhadown" no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/03/2020** **Último Dia: 19/03/2020**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 971/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.159, de 2008, que 'dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica'.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/02/2020** **Último Dia: 10/03/2020**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 907/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que recepciona, no âmbito do sistema público de ensino do Distrito Federal, a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que 'dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.'

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/03/2020** **Último Dia: 17/03/2020**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 960/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego, aprendizagem profissional ou estágio para travestis, mulheres e homens transexuais nas empresas privadas que recebem incentivos fiscais do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/02/2020** **Último Dia: 10/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 967/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que estabelece incentivos para incremento das atividades econômicas lideradas por mulheres no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/03/2020** **Último Dia: 13/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 972/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que institui a política voltada à plenitude emocional da mulher no campo, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/02/2020** **Último Dia: 11/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 975/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que *dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/03/2020** **Último Dia: 13/03/2020**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 943/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *dispõe sobre os programas de descentralização de recursos do Governo do Distrito Federal na saúde e na educação e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/02/2020** **Último Dia: 10/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 961/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que *assegura aos usuários do Passe Livre Estudantil o direito a ser previamente advertido sobre a possibilidade de bloqueio do benefício e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/02/2020** **Último Dia: 10/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 964/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *dispõe sobre a comercialização de produtos odontológicos de uso profissional restrito, em âmbito distrital com a finalidade de prevenir danos à saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/02/2020** **Último Dia: 10/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 965/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, que 'dispõe sobre a realização do Carnaval do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/02/2020** **Último Dia: 12/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 968/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *dispõe sobre o plantio de semente de árvores em virtude dos nascimentos ocorridos nas Unidades de Saúde das redes pública e privada no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/02/2020** **Último Dia: 10/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 969/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/02/2020** **Último Dia: 10/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 970/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *dispõe sobre a entrega de medicamentos em domicílio pelas unidades da Farmácia de Alto Custo da Rede pública de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/02/2020** **Último Dia: 10/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 974/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o 'Dia Distrital de Combate ao Lúpus', no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/03/2020** **Último Dia: 13/03/2020**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 936/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *dispõe sobre o uso de Tecnologias de Reconhecimento Facial - TRF na segurança pública e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/03/2020** **Último Dia: 19/03/2020**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 894/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *dispõe sobre a destinação e acomodação apropriada de animais domésticos nos processos de reintegração de posse e de demolição de imóveis, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/03/2020** **Último Dia: 17/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 973/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *dispõe sobre a criação de Áreas Especiais de Proteção Ambiental Urbana no território do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/02/2020** **Último Dia: 11/03/2020**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 05/03/2020, às 14:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0064741** Código CRC: **CBF071AA**.

Prazos para Recursos

PRAZO DE RECURSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1678/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que dispõe sobre a inclusão do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como disciplina obrigatória, nos Centros Interescolares de Línguas - CIL.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/03/2020** **Último Dia: 06/03/2020**

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 05/03/2020, às 11:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0064742** Código CRC: **D9583B39**.

Convocações

1ª Reunião Ordinária - CEOF

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, convocamos os membros desta Comissão para a **1ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **10 de março**, terça-feira, às **09h30**, na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 05 de março de 2020.

IVONEIDE SOUZA

Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 05/03/2020, às 11:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0065102** Código CRC: **818334B2**.

Pautas

PAUTA

1ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 10 de março de 2020, às 09h30

Local: Sala de Reunião das Comissões

Item I – Dos Comunicados:

Item II – Da Pauta – Matérias para discussão e votação:

01 – Leitura e aprovação:

- Ata da 14ª Reunião Ordinária realizada em 10/12/2019;
- Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/02/2020;
- Ata da Audiência Pública, realizada em 04/03/2020.

02 – PL Nº 217/2019

Autoria: Deputado Professor Reginaldo Veras

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Ementa: Estabelece diretrizes para a concessão de incentivo financeiro às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

Parecer: Pela admissibilidade.

03 – PLC Nº 10/2019

Autoria: Deputado José Gomes

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Ementa: Veda a concessão de incentivos e benefícios fiscais pelo Distrito Federal às pessoas jurídicas que tenham sido condenadas por corrupção.

Parecer: Pela admissibilidade.

04 – PROC Nº 5/2019

Documento: Mensagem do Governador 70/2019

Origem: Poder Executivo

Relatoria: Deputado Agaciel Maia

Ementa: Encaminha Prestação de Contas Anual do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2018.

Parecer: Pela aprovação.

Brasília, 05 de março de 2020.

IVONEIDE SOUZA
Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA** - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão, em 05/03/2020, às 11:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0065044** Código CRC: **546890F4**.

PAUTA

da 02ª Reunião Ordinária da Comissão Especial para análise de Propostas de Emenda à Lei Orgânica do DF

Em 10/03/2020 às 14h, na sala de reunião Pedro de Souza.

I – Ordem do dia

Item 01	Discussão e votação da PELO nº 14/2015, que "altera o § 1º do art. 241 da LODF para o fim de vedar o contingenciamento ou o remanejamento dos recursos destinados à educação, no Distrito Federal". Autoria: Deputado Reginaldo Veras e outros. Relator: Deputado Roosevelt Vilela. Parecer: Pela aprovação.
Item 02	Discussão e votação da PELO nº 36/2016, que "acrescenta o art. 296-A na Lei Orgânica do Distrito Federal". Autoria: Deputado Rodrigo Delmasso e outros. Relator: Deputado Roosevelt Vilela. Parecer: Pela aprovação.

II – Comunicados

- Do Presidente da Comissão
- Dos membros da Comissão

Brasília, 05 de março de 2020.

HILTON KAZUO S KAWASHITA
Chefe do SACT



Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321, Assistente Legislativo**, em 05/03/2020, às 17:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0065891** Código CRC: **1985C6E8**.

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA PAUTA

RESULTADO DA PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020 (QUARTA-FEIRA) - ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, TÉRREO SUPERIOR.

I – EXPEDIENTE

1. **Leitura e aprovação da Ata da:**
 - **13ª Reunião Ordinária, realizada em 11/12/2019.**

APROVADA.

- **Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias da CAS para 2020.**

APROVADO.

II - Discussão e Votação das Proposições a seguir:

1. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 255/2019 de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "INCLUI A 'CAMINHADOWN' NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL".

**Relatoria: Deputado Iolando Almeida.
Parecer: pela aprovação.**

APROVADO.

2. Apreciação do Parecer do Projeto de Lei nº 633/2019 de autoria do Deputado Delmasso, que "Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Estudante Atleta".

**Relatoria: Deputado Leandro Grass.
Parecer: pela aprovação.**

APROVADO.

3. Apreciação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 73/2019 de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Sr. Marcelo Sena".

**Relatoria: Deputado Leandro Grass.
Parecer: pela aprovação.**

APROVADO.

4. Apreciação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 76/2019 de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília Post Mortem à Sra. Nazaré Alves de Sousa".

**Relatoria: Deputado Leandro Grass.
Parecer: pela aprovação.**

APROVADO.

5. Apreciação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2019 de autoria do Deputado Fábio Felix, que " Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à Sra. Maria José da Conceição Maninha"

**Relatoria: Deputado Leandro Grass.
Parecer: pela aprovação.**

APROVADO.

6. Apreciação da Indicação nº 2922/2019 de autoria da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, que "Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DETRAN, no sentido de realizar campanhas educativas, por todos os meios de comunicação disponíveis e também por outras ações pertinentes, alertando para o respeito ao pedestre nas faixas de pedestres em todo o Distrito Federal".

APROVADA.

7. Apreciação da Indicação nº 2959/2019 de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do DF DER-DF, proceder a pavimentação asfáltica da Rodovia DF-285, desde o balão de intersecção com a DF-100, até a divisa com o estado de Minas Gerais, incluindo o acesso ao Núcleo Rural Jardim II, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV".

APROVADA.

8. Apreciação da Indicação nº 3073/2019 de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "Sugere ao poder executivo, por intermédio dos órgãos competentes, que envie a esta casa de leis, projeto de lei dispondo sobre a isenção do ICMS para a aquisição de veículos novos aos portadores de visão monocular".

APROVADA.

9. Apreciação da Indicação nº 3078/2019 de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "Sugere, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a melhoria de acessibilidade junto ao ponto de ônibus localizado em frente ao campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília".

APROVADA.

10. Apreciação da Indicação nº 3163/2019 de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo Federal por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), celeridade na finalização dos projetos de reforma e reativação da 'Casa da Mulher Brasileira' no Distrito Federal".

APROVADA.

11. Apreciação da Indicação nº 3170/2019 de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, a implementação de campanha educativa de prevenção e combate ao machismo, ao sexismo e a misoginia em escolas, órgãos públicos e na mídia".

APROVADA.

12. Apreciação da Indicação nº 3173/2019 de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, a alteração do Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, nos moldes das alterações acrescentadas pelo Decreto 35269 de 27 de março de 2014".

APROVADA.

13. Apreciação da Indicação nº 2785/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação na Rodoviária de Planaltina, o sistema de rede Wi-fi com acesso à internet gratuita".

APROVADA.

14. **Apreciação da Indicação nº 2933/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagens - DER-DF, a Construção de passarela em frente, a Universidade de Brasília-UNB, na Região Administrativa do Gama - RA II".

APROVADA.

15. **Apreciação da Indicação nº 2946/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN-DF em parceria com a Administração Regional, a padronização das placas na Vila Roriz, Região Administrativa do Gama- RA II.

APROVADA.

16. **Apreciação da Indicação nº 2957/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estudos de Rodagens DER-DF, a construção de estacionamento na estação do BRT em frente a Universidade de Brasília-UNB, na Região Administrativa do Gama - RA II.

APROVADA.

17. **Apreciação da Indicação nº 3200/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, adote as providências para cumprimento da Decisão 6.141/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

APROVADA.

18. **Apreciação da Indicação nº 2920/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet**, que "Sugere ao Poder Executivo a viabilidade de envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de Projeto de Lei na forma da minuta anexa, cujo objeto é a alteração da Lei no 6.352/2019".

APROVADA.

19. **Apreciação da Indicação nº 3028/2019 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a celebração de convênio com a Caixa Econômico Federal - CEF, para implantação de uma Casa Lotérica na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

APROVADA.

20. **Apreciação da Indicação nº 3034/2019 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, fortalecimento dos programas de educação para o trânsito nas escolas públicas do Distrito Federal".

APROVADA.

21. **Apreciação da Indicação nº 3036/2019 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a intensificação das ações de abordagem social às pessoas em situação de rua na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

APROVADA.

22. **Apreciação da Indicação nº 3042/2019 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha**, que

"Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a intensificação das ações de abordagem social às pessoas em situação de rua no Setor Sudoeste, Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal - RA XXII".

APROVADA.

23. Apreciação da Indicação nº 3043/2019 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a intensificação das ações de abordagem social às pessoas em situação de rua no Condomínio Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho - RA V".

APROVADA.

24. Apreciação da Indicação nº 3048/2019 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a realização do governo itinerante na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

APROVADA.

25. Apreciação da Indicação nº 3052/2019 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a intensificação das ações de abordagem social às pessoas em situação de rua no Setor Octogonal, Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal -RA XXII".

APROVADA.

26. Apreciação da Indicação nº 3122/2019 de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a retomada do programa Qualifeira, destinado à capacitação dos permissionários de feira livre".

APROVADA.

27. Apreciação da Indicação nº 3151/2019 de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a isenção de impostos para portadores de visão monocular".

APROVADA.

28. Apreciação da Indicação nº 3152/2019 de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, a criação de um novo Conselho Tutelar na Cidade Estrutural".

APROVADA.

29. Apreciação da Indicação nº 3154/2019 de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal, a criação de um novo Conselho Tutelar na cidade de Samambaia".

APROVADA.

30. Apreciação da Indicação nº 3265/2020 de autoria da Deputada Júlia Lucy, que " Sugere ao Poder Executivo, que por intermédio da iniciativa "Selo de Governança" da Secretaria Adjunta de Governança e compliance da Casa Civil, premiar também órgãos Públicos do Distrito Federal que desenvolverem Programa e Política de Promoção a Qualidade de Vida no Trabalho, bem como desenvolverem trabalhos de excelência nas áreas de Gestão Estratégica de Pessoas e Gestão por Competências".

APROVADA.

31. **Apreciação da Indicação nº 3325/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass**, que "Sugere ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, providências para nomeação demais servidores no CRAS da Região Administrativa do Paranoá".

APROVADA.

32. **Apreciação da Indicação nº 3324/2020 de autoria do Deputado Leandro Grass**, que "Sugere ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, providências para nomeação do gerente do CRAS da Região Administrativa do Paranoá.

APROVADA.

33. **Apreciação da Indicação nº 3277/2020 de autoria do Deputado Fernando Fernandes**, que "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, A CONSTRUÇÃO DE UMA CASADA MULHER AMPLIANDO O ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA.

APROVADA.

34. **Apreciação da Indicação nº 3475/2020 de autoria do Deputado Jorge Vianna**, que "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL O TOMBAMENTO DA CASA DO CANTADOR, LOCALIZADA NA QNN 32, ÁREA ESPECIAL-G, DA CEILÂNDIA SUL, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RA-IX, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL".

APROVADA.

35. **Apreciação da Indicação nº 3467/2020 de autoria do Deputado João Cardoso**, que "Sugere providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal no sentido de encaminhar medidas que visem melhorar as condições de trabalho das pessoas participantes do Programa Educador Social Voluntário – ESV".

Rusembergue Barbosa de Almeida
Secretário da CAS



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a) de Comissão**, em 05/03/2020, às 15:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0064246** Código CRC: **A6CDBC5**.

COMISSÃO DE SEGURANÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente da **Comissão de Segurança**, Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 06/03/2020**

Deputado Roosevelt Vilela	Deputado Robério Negreiros
PL 913/2020	PL 893/2020

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente da **Comissão de Segurança**, Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 06/03/2020**

Deputado Fernando Fernandes
PL 1642/2017
PL 2131/2018

Brasília, 04 de março de 2020.

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA

Secretário de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA - Matr. 22358, Secretário(a) de Comissão**, em 04/03/2020, às 18:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0063678** Código CRC: **DD231AC6**.

Atas - Comissões

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

Às dez horas e vinte minutos do dia onze de dezembro de 2019, na sala de reuniões das comissões, o Deputado *Martins Machado*, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, declara aberta a Décima Terceira Reunião Ordinária e registra a presença dos Deputados Leandro Grass e Fábio Felix. Os Deputados deram por lida e aprovada a Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia vinte de novembro de dois mil e dezenove. O Presidente verifica se algum deputado gostaria de fazer o uso da palavra. O Presidente pede para retirar de pauta o item nº1, que trata da Codeplan e que conforme acordo será apreciado ano que vem. O item nº2, foi retirado pois já foi votado ontem no plenário e também foi retirado o item nº4. Passamos então para o item nº03. Como sou relator, passo a Presidência para o Deputado Leandro Grass. Assumo a Presidência. Item nº03, em discussão e votação ao parecer ao Projeto de Lei nº734, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "Acrescenta o art. 65-A à Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal". Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº 05, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº1753, de dois mil e dezesete, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Fixa o piso salarial no Distrito Federal e dá outras providências". O relator Deputado Fábio Felix, emitiu o seu parecer, mas salientou que seria um voto mais longo, pois se tratava de uma matéria de complexidade com divergências constitucionais e legais. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº06, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº164, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal". O Presidente solicita o relator que emita o parecer. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº07, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº201, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Estabelece diretrizes a serem observadas na formulação da Política Distrital de Atendimento e Diagnóstico às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências". O Presidente pediu para o relator emitir o parecer. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº08, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº340, de dois mil e quinze, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "Dispõe sobre vedação a concessão de incentivo fiscal e financiamento, a celebração de contrato administrativo e a participação em licitação, de pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que utilize práticas discriminatórias entre homens e mulheres no trabalho". O Presidente pediu para o relator emitir o parecer. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O Presidente pediu vistas do item nº09. Item nº10, em discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº61, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Daniel Marques de Sousa". O Presidente pediu para o relator emitir o parecer. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº11, em discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº65, de dois mil e dezenove, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Higinio Antônio França Chaves de Magalhães". O Presidente pediu para o relator emitir o parecer. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº12, em discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº67, de dois mil e dezenove, de autoria dos Deputados Daniel de Castro, Cláudio Abrantes, Rafael Prudente e Martins Machado, que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ABNER DE CASSIO FERREIRA". O Presidente pediu para o relator emitir o parecer. Foi solicitado que o Deputado Leandro Grass, lesse o parecer do Deputado José Gomes. Ressaltou que o parecer era só sobre a emenda modificativa, pois no início estava post-mortem, e a pessoa está viva. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O Deputado Fábio Felix inicialmente pediu para se abster do voto, mas, após esclarecimento sobre o assunto, pediu para retificar o voto. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº13, em discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº70, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Celso de Mello, Ministro do Supremo Tribunal Federal". O Presidente pediu para o relator emitir o parecer. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Item nº14, em discussão e votação ao Projeto de Lei nº608, de dois mil e dezenove, de autoria do Deputado Roosevelt Villela, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, que "Institui a Política da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências". Na ausência do relator, solicitado ao Deputado Leandro Grass que leia o parecer da matéria. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Agora vamos para as indicações referentes aos itens 15 a 29. São duas indicações do Deputado Leandro Grass, uma indicação da Deputada Júlia Lucy, uma indicação da Deputada Arlete Sampaio, uma indicação do Deputado Eduardo Pedrosa, uma indicação da Deputada Jaqueline Silva, uma indicação do Deputado Fábio Felix e oito indicações do Deputado Daniel de Donizet. Pergunto aos Deputados se podemos realizar a votação em bloco das referidas indicações. Não havendo quem queira discutir em votação, os que se manifestarem os seus votos "sim", estarão aprovando o parecer e os que votarem "não" estarão rejeitando-as. As indicações foram aprovadas com três votos favoráveis e duas ausências. O Presidente Deputado Martins Machado, antes de finalizar, agradeceu ao Deputado Leandro Grass e ao Deputado Fábio Felix, pois essa é a última reunião da Comissão desse ano. Se não fosse o compromisso, a organização e a participação ativa de V.Exas., esta comissão não teria alcançado os resultados que alcançamos este ano. Quero agradecer muito, V. Exas. Foram duas colunas principais aqui que sustentaram a Comissão de Assuntos Sociais. Agradeço a fidelidade de V.Exas., porque penso que quem é fiel no pouco é fiel no muito. Muito obrigado pela participação. O Deputado Fábio Felix pediu o uso da palavra e retribuiu agradecendo pela forma que o Presidente sempre conduziu a comissão, sempre discutindo, debatendo e oportunizando debates de forma democrática e generosa. O Deputado Leandro Grass, também solicitou o uso da palavra para e retificar as palavras do Deputado Fábio Felix. E acrescentou dizendo, tive uma boa impressão, fui surpreendido pela relevância desta comissão. Passaram por aqui projetos muito importantes para o Distrito Federal. Quero registrar aqui a forma como V.Exa. conduziu, de maneira democrática e oitiva, sempre atento às nossas solicitações. Também quero registrar que esta comissão cumpriu a missão institucional e fica de exemplo para as demais. Parabens também aos servidores e assessores dos Deputados membros desta comissão sempre ajudando e colaborando, e a partir do próximo ano daremos continuidade aos trabalhos e assim contribuindo com a população do Distrito Federal. O Presidente agradeceu as palavras. Não há matérias a serem apreciadas por esta comissão, o presidente perguntou se algum deputado membro da comissão deseja fazer uso da palavra. Não havendo nenhum, agradeceu a presença dos nobres deputados membros da comissão e encerrou a reunião, às 11 horas e 05 minutos.

DEPUTADO MARTINS MACHADO
 Presidente da CAS

NOME
 Cargo

NOME
 Cargo

NOME
 Cargo

NOME
 Cargo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 04/03/2020, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cdf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0042689** Código CRC: **7A947CB2**.

Comunicados - Comissões

CRONOGRAMA

Brasília, 04 de março de 2020.

CALENDÁRIO 2020 DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS.

MESES	DIAS	HORÁRIO
MARÇO	04 e 18	10 HORAS
ABRIL	01 e 15	10 HORAS
MAIO	06 e 20	10 HORAS
JUNHO	03 e 17	10 HORAS
JULHO	RECESSO PARLAMENTAR	RECESSO PARLAMENTAR
AGOSTO	05 e 19	10 HORAS
SETEMBRO	02 e 16	10 HORAS
OUTUBRO	07 e 21	10 HORAS
NOVEMBRO	11 e 25	10 HORAS
DEZEMBRO	02	10 HORAS

Deputado José Gomes

Vice-Presidente

Deputado Martins Machado

Presidente

Deputado Fábio Félix

Membro

Deputado Iolando

Membro

Grass

Deputado Leandro

Membro

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO** - Matr.



00155, Deputado(a) Distrital, em 04/03/2020, às 17:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 04/03/2020, às 17:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 04/03/2020, às 18:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0064080** Código CRC: **4D881FE2**.

COMUNICADO

De ordem da Presidente em exercício da Comissão Parlamentar de Inquérito do Femicídio do DF, Deputada Arlete Sampaio, comunico **o cancelamento** da 9ª Reunião Ordinária marcada para o dia 09 de março de 2020, às 16h, na sala de reunião das comissões Pedro de Souza.

Brasília, 05 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321, Secretário(a) de Comissão**, em 05/03/2020, às 14:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0065482** Código CRC: **779D7A2F**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 23, DE 2020

Cria o Comitê de Governança e Gestão Estratégica da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Comitê de Governança e Gestão Estratégica da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) da Câmara Legislativa do Distrito Federal, composto pelo Coordenador de Comunicação Social e por dois membros indicados entre servidores efetivos ou requisitados, sendo necessariamente um da carreira de Consultor Técnico Legislativo - Comunicação Social/Publicitário.

Art. 2º Compete ao Comitê o assessoramento à Comissão Técnica de Avaliação da CCS e ao Conselho Governança e Gestão Estratégica da Vice-Presidência nos temas vinculados à gestão da Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 3º O Comitê será presidido pelo Coordenador de Comunicação Social.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Segundo Secretário

Terceira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2020, às 17:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 24, DE 2020

Regulamenta as atribuições legais do Coordenador de Comunicação Social da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal quanto aos Contratos 10/2017 e 11/2017 - CLDF.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Cabe ao Coordenador zelar pelo integral cumprimento das disposições dos Contratos 10/2017 e 11/2017 - CLDF.

Art. 2º Garantir na execução das demandas, adequação aos limites do objeto dos Contratos 10/2017 e 11/2017 - CLDF e do objeto Licitado.

Art. 3º O Coordenador deverá ainda:

I - Realizar, atestar e publicizar as etapas e o resultado da análise das demandas apresentadas à Coordenadoria ou por está proposta, para as campanhas publicitárias e ações de comunicação a serem executadas por meio dos Contratos 10/2017 e 11/2017 - CLDF;

II - Garantir atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial da economicidade, impessoalidade, moralidade e isonomia, quanto a aplicação dos recursos públicos;

III - Fazer cumprir o princípio da eficiência quanto ao alcance dos resultados previstos no Plano de Mídia e aprovados pela Comissão Técnica de Produção da CLDF para cada campanha ou ação de comunicação;

IV - Certificar o regular e prévio cadastro dos prestadores e fornecedores de serviços de Publicidade e Comunicação junto à CLDF, além da regularidade fiscal e tributária nos termos da Lei 8666/93, juntando se as Declarações de Integridade instituída pelo Ato 13/2019 da Vice Presidência-CLDF;

V - Promover o registro em Ata própria e específica, a execução de todas as fases das campanhas publicitárias ou de comunicação, demonstrando sua adequação ao interesse público, conformidade as previsões do edital de Licitação e aos Contratos 10/2017 e 11/2017 - CLDF, além da regular execução e instrução dos processos, que deverão ser instruídos individualmente por campanhas ou ações de comunicação;

VI - Certificar a vigência contratual, adequação da demanda ao objeto contratado, existência de prévio empenho, disponibilidade orçamentária e financeira, constituição formal das comissões de avaliação de Produção e de executores de contrato, juntando-se os atos constitutivos devidamente publicados no Diário da CLDF;

VII - Juntar aos processos relatório final circunstanciado da área técnica após a conclusão da campanha ou ação de comunicação, manifestando expressamente sobre o efetivo cumprimento da demanda e adequação de preços;

VIII - Dar integral acesso aos executores dos contratos aos processos de execução das demandas , garantindo imediata correção dos achados de auditoria e dos executores;

IX - Disponibilizar no site da CLDF todas as etapas dos processos de execução contratual das demandas de publicidade e comunicação;

X - Cumprir todos os atos normativos, Decreto 32.598/2010, recomendações dos Tribunais,

órgãos, ou unidades de controle interno, do Ministério Público, Ministério Público de Contas, e decisões do Poder Judiciário.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos por Ato da Vice Presidência.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação aplicando se a todos os processos em tramitação vinculados aos Contratos 10/2017 e 11/2017 - CLDF.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Segundo Secretário

Terceira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2020, às 17:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 05/03/2020, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro Secretário**, em 05/03/2020, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0065991** Código CRC: **AD0B86D5**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 31, 02 DE MARÇO DE 2020

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Requerimento nº 1.302/2020, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 376/2019 e 1.715/2017, nos termos do art. 154 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretária

LEONIRA BERNARDES PAULINO
Secretária Executiva/Terceira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **LEONIRA BERNARDES PAULINO** - Matr. **22127**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/03/2020, às 11:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO** - Matr. **11140**, **Secretário(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 03/03/2020, às 13:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA** - Matr. **21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/03/2020, às 14:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. **22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 03/03/2020, às 15:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA** - Matr. **22400**, **Chefe de Gabinete da Vice-Presidência**, em 04/03/2020, às 15:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cjlf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0061294** Código CRC: **7A8993F5**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 21, 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no art. 1º, XI, do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Comissão Executora do Contrato nº **16/2017**, processo nº **001.000.448/2017**, pregão eletrônico nº 06/2017, firmado com a empresa **EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI-ME**, que tem como objeto a prestação de captação e transmissão via web (serviço de streaming), ao vivo ou gravada, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da CLDF, assim como reuniões das comissões legislativas permanentes, sessões da Câmara em movimento, audiências públicas e interação do poder legislativo com a comunidade.

Art. 2º A Comissão Executora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Fábio Ribas de Almeida Fischer	11.336	279.710.741-15	CCS	GESTOR
Daniel Lima de Amorim Galindo	22.838	011.371.004-60	CCS	FISCAL TÉCNICO
Gláucia Simões da Silva	90.065	606.588.431-68	CCS	FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 04/03/2020, às 17:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.d.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0063781** Código CRC: **A6D3F876**.

Atas de Reuniões

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 18ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- FASCAL

Às 9:00h, do dia 27 de fevereiro de 2020, reuniram -se os (as) senhores (as) servidores : Vanessa Malafaia - Gerente Coordenadora, Mário Noleto Oliveira do Carmo - Chefe da OFIC, Hércules Tadeu Estanislau Martins -Chefe da Perícia, Marlon Moisés de Brito Araújo- Chefe da SCR, Emanuelle Barbosa de Jesus da Silva- Chefe da SAC, José Benício Medeiros de Souza - Chefe do Faturamento. Aberta a reunião, os servidores membros do Comitê discutiram sobre o seguinte item : **Item I)** Projeto de Resolução nº 40- 2020 do Senhor Vice Presidente, Deputado Delmasso que regulamenta o funcionamento e a estrutura do FASCAL. Deliberação: Aprovado o texto base favorável. Com as propostas de alterações a serem analisadas pelo Conselho de Governança e posteriormente transformadas em emendas, obedecendo-se ao prazo regimental. Nada mais havendo a tratar, a reunião deu-se por encerrada às 10:00h. Eu, Vanessa Malafaia lavro a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON MOISES DE BRITO ARAUJO - Matr. 21979, Chefe da Seção de Contas a Receber**, em 28/02/2020, às 12:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Chefe da Seção de Orçamento Finanças e Contabilidade**, em 28/02/2020, às 13:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HERCULES TADEU ESTANISLAU MARTINS - Matr. 11684, Chefe da Seção de Auditoria Médica**, em 02/03/2020, às 09:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENICIO MEDEIROS DE SOUZA - Matr. 11614, Chefe da Seção de Faturamento de Processos**, em 03/03/2020, às 14:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLE BARBOSA DE JESUS DA SILVA - Matr. 22784, Chefe da Seção de Atendimento e Cadastro**, em 04/03/2020, às 14:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Gerente Coordenador(a) do Fascal**, em 05/03/2020, às 11:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0058514** Código CRC: **F08E42C1**.

Extratos - FASCAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD



**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020
FIRMADO ENTRE O FUNDO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL -
FASCAL E A CENTRO MÉDICO VICENTE
PIRES LTDA.**

O **FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF**, regido pela Resolução nº 296/17, com endereço no Setor de Indústrias Gráficas – SIG – Quadra 02 Lote 05 – Câmara Legislativa do Distrito Federal – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.115.557/0001-88, doravante denominado simplesmente FASCAL, neste ato representado pela **Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA**, Gerente-Coordenadora do FASCAL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.187.694 – SSP /DF e do CPF nº 051.758.887-06, residente e domiciliada nesta Capital, e o(a) **CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES LTDA.**, com sede na Rua 4A Chácara 108, Lote 08 lojas 17, 19 a 23 Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília – DF, CEP 72.006-238, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 24.981.301/0001-01, doravante denominado(a), simplesmente CREDENCIADO(A), neste ato representado(a) pelo(a) **Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA HORN**, brasileira, comerciante, casada, portador da Carteira de Identidade nº 599.222 SSP/DF e do CPF nº 224.572.161-68, residente e domiciliada nesta Capital, concordam em assinar o presente Termo de Credenciamento para a prestação de serviços médicos aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, na forma da Resolução n.º 296/17, com inexistência de licitação, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo, o(a) CREDENCIADO(A) compromete-se a prestar serviços médico-hospitalares aos beneficiários do FASCAL, compreendendo atendimento ambulatorial, conforme detalhado na carta proposta.

Os serviços serão prestados em regime ambulatorial, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 18h, e aos sábados, das 08h às 12h.

Parágrafo Primeiro - Para o desempenho das suas atividades profissionais, o (a) CREDENCIADO(A) colocará a serviço do FASCAL as suas instalações, seus equipamentos e quadro técnico-profissional próprio, para atendimento nas especialidades declaradas na Carta-Proposta, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD



Parágrafo Segundo – O CREDENCIADO (A), mediante requerimento, poderá solicitar ao FASCAL a extensão do credenciamento, por meio da inclusão de especialidades médicas e procedimentos.

Parágrafo Terceiro – Do requerimento do (a) CREDENCIADO(A), deverão constar, obrigatoriamente, o nº do CNPJ, do CF/DF, endereço, especialidade médica ou procedimento pretendido à extensão do credenciamento, devidamente assinado pelo Representante Legal da empresa. A Perícia do FASCAL fará nova análise, visando o deferimento do requerimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Os beneficiários serão atendidos nas dependências do(a) CREDENCIADO(A), mediante preenchimento da Guia de Atendimento apropriada, disponível no endereço eletrônico <https://novowebplanfascal.facilinformatica.com.br> e apresentação da Carteira de Identificação de Associado e de sua Carteira de Identidade.

Parágrafo Primeiro - As solicitações/autorizações de atendimento serão encaminhadas pela CREDENCIADA através do portal do FASCAL. As solicitações de guias de atendimento com status "pedido em análise" serão liberados em até 72 horas e ficarão válidos somente por 30 (trinta) dias, após este período deverá ser feita nova solicitação.

Parágrafo Segundo – Para a localização dos associados no sistema, bem como o envio do arquivo XML, deverão ser retirados os prefixos "B1", "B2", "B3", ETC.

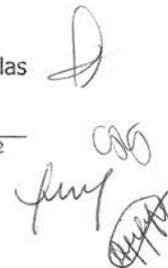
Parágrafo Terceiro – Fica a CREDENCIADA responsável pelo atendimento ao associado desde a inclusão do pedido no sistema, até a marcação do exame e realização do mesmo, não cabendo ao FASCAL informar sobre status de solicitações em andamento ao associado. Situações estas que serão tratadas entre a credenciada e o FASCAL.

Parágrafo Quarto - Sob pena de descredenciamento, as guias não poderão ser rasuradas, nem endossadas, e só poderão ser faturadas e cobradas por aqueles que prestaram o serviço, devidamente firmadas.

Parágrafo Quinto - Havendo interrupção no tratamento, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo FASCAL, ficará assegurada a remuneração ao profissional ou instituição pelos trabalhos já efetuados.

Parágrafo Sexto– Não são cobertos pelo FASCAL os seguintes procedimentos ou eventos:

- a) Cirurgias e procedimentos não éticos ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD



- b) Tratamentos relacionados à reprodução assistida (inseminação artificial, fertilização *in vitro*, etc.);
- c) Tratamentos clínicos ou cirúrgicos de natureza cosmética ou embelezadora;
- d) Materiais e medicamentos do tipo: edulcorantes, suplementos alimentares, objetos e produtos de higiene, óculos e lentes, inclusive para correção de deficiência visual;
- e) Reflexologia (psicontron, psicorelax, pulsotron, neurotron, hipnotron etc.);
- f) Tratamentos em instâncias hidrominerais, clínicas de idosos, de repouso, de emagrecimento, ou instituições similares, cuja finalidade seja rejuvenescimento, repouso ou emagrecimento;
- g) Extraordinários em contas hospitalares, tais como frutas, refrigerantes, cigarros, jornais, revistas, telefonemas, aluguel de aparelho de TV, lavagem de roupas, indenização por dano ou destruição de objetos;
- h) Acomodação hospitalar em padrão superior àquele oferecido pelo credenciamento, sendo que quaisquer despesas adicionais decorrentes desta opção serão de inteira responsabilidade do paciente ou seu responsável, sem interferência do FASCAL.

O atendimento aos associados sem "autorização prévia", quando for o caso, será admitida somente para urgência e emergência, atendimento em horário noturno, feriados e finais de semana, desde que justificado mediante laudo elaborado pelo médico assistente e apresentado no primeiro dia útil subsequente após a realização do atendimento.

Parágrafo Sétimo - Em caso de paciente internado, com autorização do FASCAL, deverá ser assegurada a cobertura integral da internação até a alta hospitalar, devendo a Credenciada, solicitar as respectivas prorrogações ao FASCAL.

Parágrafo Oitavo – Terão prioridade no atendimento os casos de urgência ou emergência, assim como os associados com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as lactentes e as crianças de até cinco anos de idade.

Parágrafo Nono - O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a prestar os serviços ora contratados de acordo com os melhores padrões técnicos e éticos, por profissionais e auxiliares, em instalações com adequadas condições de higiene e conservação e em horários apropriados.

Parágrafo Décimo - A perícia médica do FASCAL, terá livre acesso a todas as dependências do(a) CREDENCIADO(A), inclusive para verificar exames e prontuários, registros clínicos, com a finalidade de confirmar o cumprimento das obrigações assumidas e periciar o paciente, se julgar necessário, dentro dos princípios éticos da auditoria médica.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD



Parágrafo Décimo Primeiro - O(A) CREDENCIADO(A) enviará ao FASCAL, mensalmente, relação nominal dos beneficiários atendidos, acompanhada das respectivas guias de atendimento e dos procedimentos médicos codificados, com as características do atendimento, além da fatura devidamente discriminada e com as solicitações dos exames realizados, nota fiscal e outros documentos que comprovem as características do atendimento. Os associados ou seus dependentes de maioridade atestarão, no espaço próprio, os serviços que lhe foram prestados. Nos casos de atendimento a dependentes menores de idade, os serviços prestados serão atestados pelo titular ou pelo seu representante legal.

Parágrafo Décimo Segundo- O CREDENCIADO declara aceitar as condições estabelecidas no presente Termo de Credenciamento para prestar atendimento aos beneficiários da categoria "*designado especial*", e praticar os preços das tabelas acordadas em contrato.

O beneficiário da categoria "*designado especial*" custeará integralmente o valor das despesas e efetuará seu pagamento diretamente ao Credenciado, no ato do atendimento, sem nenhuma intermediação ou responsabilidade financeira do FASCAL perante o Credenciado, ou deste para com aqueles.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os serviços prestados pela CREDENCIADA serão remunerados com base nos valores e instruções da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL, assim como serão seguidas as instruções gerais de faturamento de despesas médicas, taxas, diárias etc. e observações constantes da referida tabela, disponível no site www.cl.df.gov.br/fascal.

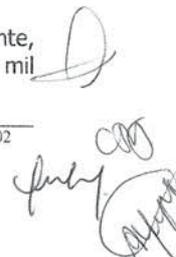
Parágrafo Primeiro - Os serviços hospitalares (US), UTI, Pronto Socorro, Taxas, Diárias e Gasoterapia, serão remunerados de acordo com a Tabela **Tipo "C"**.

Parágrafo Segundo – As consultas feitas pelo mesmo médico e pelo mesmo motivo serão consideradas retorno nos 15 (quinze) primeiros dias. A partir do 16(décimo sexto) dia, serão consideradas novas consultas.

Parágrafo Terceiro - Para a remuneração referente à utilização de materiais e medicamentos, adotar-se-á:

a) Revista Simpro Nacional, versão impressa bimestralmente, nos seguintes termos:

- Será adotada a Revista Simpro Nacional, versão impressa bimestralmente, para remuneração dos materiais descartáveis com valor até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD



- Materiais com valores até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) poderão ser adquiridos pela clínica de acordo com a Revista SIMPRO Hospitalar. Todos os materiais com valor igual ou superior a R\$ 1.000,01 (Hum mil reais e um centavo) requererão autorização, sendo necessária a apresentação de 03 (três) orçamentos.

- Materiais não constantes na Revista SIMPRO serão pagos conforme Nota Fiscal.

- Fica definido que a cobrança dos materiais descartáveis em fatura deverá estar devidamente codificada com os códigos da Revista SIMPRO, para fins de compatibilidade do produto a ser pago.

b) MEDICAMENTOS DE USO COMUM: serão remunerados pelos preços constantes no Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, vigente na data do atendimento, com PMC.

c) MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO HOSPITALAR E CLÍNICAS: serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos no Guia Farmacêutico BRASÍNDICE vigente na data do atendimento, com Preço de Fábrica;

Parágrafo Quarto – O preço dos serviços prestados poderá ser renegociado entre o FASCAL e a CREDENCIADA, obedecida a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contados da data de vigência deste termo de credenciamento, devendo ser observado, o índice de reajuste definido em comum acordo como o Grupo de Gestores dos Planos de Saúde do Poder Judiciário, o qual a Câmara Legislativa do DF é signatária.

Na solicitação de reajuste, a CREDENCIADA deverá apresentar justificativa e planilha com cálculo do reajuste pretendido.

Parágrafo Quinto – O (A) CREDENCIADO(A) não poderá, em nenhuma hipótese, sob pena de descredenciamento, cobrar honorários ou outros encargos diretamente dos beneficiários do FASCAL, por trabalhos realizados em função deste Contrato, exceto daquele denominado "*Designado Especial*" mencionado no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda – Das Condições de Atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A apresentação de faturas deverá ocorrer através do portal do FASCAL no site <https://novowebplanfascal.facilinformatica.com.br> por meio de arquivo XML, seguindo o padrão TISS, na versão 3.02 ou superior, com codificação TUSS. Se não houver inconsistências no arquivo XML, será gerado um protocolo, que deverá ser impresso e entregue obrigatoriamente junto às faturas em papel na **Seção de Protocolo Administrativo** do FASCAL, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD



Cada arquivo XML deverá conter no máximo 150 (cento e cinquenta) guias, o qual deverá estar associado a uma única nota fiscal.

Os atendimentos prestados serão pagos mensalmente, sendo que este efetuará o faturamento mensal, devendo a apresentação de faturas ocorrer no período compreendido entre os dias 15 e 20 de cada mês. Satisfeitas as exigências regulamentares (Nota Fiscal, 03 (três) Espelhos de faturas, as Guias de Atendimento devidamente assinadas, carimbadas e acompanhadas dos pedidos médicos e autorizações quando for o caso e as Certidões Negativas do GDF, FGTS, INSS, CNDT e de Tributos Federais), os pagamentos das faturas e glosas serão efetivados até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da fatura, através de crédito efetuado pelo FASCAL, na conta corrente fornecida pelo (a) CREDENCIADO(A).

Parágrafo Único - Somente serão pagas as guias apresentadas até 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão pelo FASCAL, ou data da realização do procedimento, quando não couber a emissão de guias pelo FASCAL. Exceção dessa condição os procedimentos autorizados posteriormente a sua realização, os quais terão prazo de cobrança de até 60 dias a contar da respectiva autorização. As guias apresentadas fora do prazo estipulado neste parágrafo deverão ser enviadas ao FASCAL juntamente com carta justificando o motivo do atraso. Nesse caso o pagamento dos respectivos serviços ficará sujeito à análise do FASCAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA GLOSA

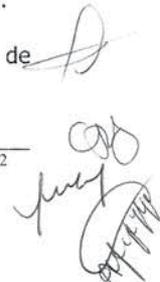
O FASCAL, através da auditoria técnico-financeira, reserva-se o direito de glosar, parcial ou totalmente os procedimentos apresentados, com base nas disposições do presente Termo, com o devido demonstrativo justificando a glosa.

Nos casos de inobservância da exigência de autorização prévia, não caberá recursos quando efetuada a glosa nos procedimentos realizados, excetuando-se os casos de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Primeiro - O FASCAL, quando da análise das faturas apresentadas, glosará a cobrança de serviços que não estejam de acordo com o tratamento realizado, ou cujo valor exceda aqueles existentes nas tabelas em vigor, de acordo com o previsto na cláusula terceira, cabendo recurso, nos termos do *caput* da presente Cláusula, por parte do contratado até 60 (sessenta) dias após o pagamento da fatura.

Parágrafo Segundo - O demonstrativo de glosa ficará à disposição do(a) CREDENCIADO(A) logo após a efetuação do pagamento da fatura, por meio digital.

Parágrafo Terceiro - O FASCAL poderá exigir a apresentação de documentos complementares visando à realização de análises e auditoria.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD



CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO(A) CREDENCIADO(A)

O (A) CREDENCIADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente ao FASCAL ou aos seus beneficiários, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo FASCAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A)

O(A) CREDENCIADO(A) acatará a designação, feita pelo FASCAL, de médico e/ou servidor qualificado para acompanhar o cumprimento deste Termo de Credenciamento, assegurando-lhe livre acesso a todas as dependências e registros relacionados com a prestação dos serviços ajustados, respeitados os princípios éticos.

Parágrafo Único – O (A) CREDENCIADO(A) obriga-se a permitir o acesso do beneficiário do FASCAL às informações sobre faturamentos que estejam sendo realizados em seu nome, em decorrência de atendimentos que lhe tenham sido prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTAS

O (A) CREDENCIADO (A) obriga-se a manter durante o prazo de vigência deste Termo, todas as condições da habilitação, qualificação e regularidade exigidas para a prestação dos serviços, na forma aferida no momento da celebração deste credenciamento, nos termos exigidos pela Lei nº 8.666/63 e posteriores alterações, bem assim pelas normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento e a prestação dos serviços que constituem objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste credenciamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e Diário da Câmara Legislativa - DCL como condição de sua eficácia, nos termos previstos no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar os serviços constantes deste Termo de Credenciamento.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Credenciamento, a não observância das previsões legais constantes na Lei n.º 8.666/93 e seus acréscimos, ou das disposições normativas regulamentares que disciplinam o funcionamento e a prestação dos serviços contratados sujeitará a CREDENCIADA ao descredenciamento mediante a rescisão unilateral deste Termo de Credenciamento, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

Parágrafo Primeiro – O presente Termo poderá ser rescindido por interesse das partes, desde que comunicada mediante aviso escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Em caso de paciente internado, com autorização do FASCAL, deverá ser assegurada a cobertura integral da internação até a alta hospitalar, devendo a Credenciada, solicitar as respectivas prorrogações ao FASCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) CREDENCIADO(A) apresentará, na data da assinatura deste Termo, todos os documentos exigidos por lei e pelas normas do FASCAL, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO

Este termo de Credenciamento não implica direitos decorrentes de vínculo empregatício, não gerando direitos trabalhistas de qualquer ordem, referindo-se tão somente à prestação de serviços e à responsabilidade técnico-profissional.

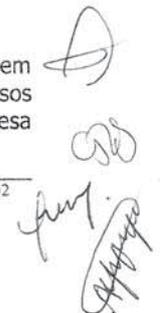
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que os beneficiários do FASCAL deverão respeitar o Regulamento Interno do(a) CREDENCIADO(A), desde que não colidentes com o constante deste Termo de Credenciamento.

Parágrafo Único - Os termos do presente contrato prevalecerão sobre possíveis normas regulamentares das tabelas citadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica aditado, com finalidade de suplementação de recursos, o Contrato em referência sendo seu valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os recursos procedentes do Orçamento do FASCAL, correndo à conta do Elemento de Despesa 3490-39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da
Câmara Legislativa do DF - FASCAL
Seção de Apoio Administrativo - APAD

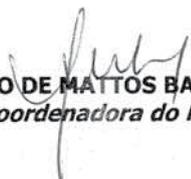


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes lavram o presente Termo de Credenciamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, lidas na presença das testemunhas e assinadas pelos representantes das partes, FASCAL e CREDENCIADO (A) e pelas testemunhas a seguir firmadas.

Brasília, 03 de maio de 2020.


Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA
Gerente-Coordenadora do FASCAL


Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA HORN
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:


ANDRÉA RIBEIRO ALVIM
ASSISTENTE LEGISLATIVO


DALVA ALVES RIBEIRO
CHEFE DE SEÇÃO

Demonstrativos

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(Art. 10º, § 5º, inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

JANEIRO DE 2020

Atualizado em 04/03/2020

DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO				COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA / CONSULTORIA JURÍDICA	ASSESSORIA / CONSULTORIA ESPECIALIZADA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	GLOSA	TOTAL (¹) R\$
	IMÓVEL	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	VEÍCULO							
AGACIEL MAIA*											R\$ 0,00
ARLETE SAMPAIO	1.977,39				376,15						R\$ 2.353,54
CHICO VIGILANTE	5.278,09				807,94						R\$ 6.086,03
CLÁUDIO ABRANTES*											R\$ 0,00
DANIEL DONIZET				3.900,00	1.187,22		300,00	4.000,00			R\$ 9.387,22
DELMASSO						6.000,00	1.200,00	5.740,00			R\$ 12.940,00
EDUARDO PEDROSA*											R\$ 0,00
FÁBIO FÉLIX*											R\$ 0,00
HERMETO	3.246,21			5.000,00	1.002,22			5.000,00			R\$ 14.248,43
IOLANDO							3.000,00	7.000,00			R\$ 10.000,00
JAQUELINE SILVA								3.000,00			R\$ 3.000,00
JOÃO CARDOSO	1.526,76			3.450,00	744,76		410,96				R\$ 6.132,48
JORGE VIANNA							400,00				R\$ 400,00
JOSÉ GOMES*											R\$ 0,00
JÚLIA LUCY*											R\$ 0,00
LEANDRO GRASS*											R\$ 0,00
MARTINS MACHADO				5.200,00	703,45		1.500,00				R\$ 7.403,45
PROF. REGINALDO VERAS*											R\$ 0,00
RAFAEL PRUDENTE							2.900,00	2.300,00			R\$ 5.200,00
REGINALDO SARDINHA	1.497,85			3.400,00	395,35		400,00	4.500,00			R\$ 10.193,20
ROBÉRIO NEGREIROS	3.525,40	150,00		5.500,00	1.459,97		1.100,00				R\$ 11.735,37
ROOSEVELT VILELA				4.100,00							R\$ 4.100,00
DEL. FERNANDO FERNANDES*											R\$ 0,00
VALDELINO BARCELOS*											R\$ 0,00

(¹) O valor mensal da verba indenizatória é de R\$ 15.193,35, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 28/2018 e Decreto Legislativo nº 276/2014. Valores excedentes serão glosados e o saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (art. 7º, § 2º do Ato da Mesa Diretora nº 31/2012). * Até o fechamento deste demonstrativo consolidado (05/02/2020) não foram computados valores alusivos as verbas indenizatórias dos Deputados: Agaciel Maia, Cláudio Abrantes, Eduardo Pedrosa, Fábio Félix, José Gomes, Júlia Lucy, Leandro Grass, Prof. Reginaldo Veras, Del. Fernando Fernandes e Valdelino Barcelos.

** Este Quadro Demonstrativo é provisório, devido a posteriores atualizações.

Fonte: Memorando nº 23/2020-DAF



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL